EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR EM 2024 – CAPES/PRINT

O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos está selecionando doutorandos que pretendem realizar parte de seus estudos no exterior (Doutorado Sanduíche no Exterior) no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização (PrInt) da CAPES. A seleção seguirá as "Diretrizes para solicitação das Missões – CAPES PrInt" (PR-2/UFRJ), o Edital Capes Nº 41/2017 e a Portaria Capes Nº 289/2018.

Podem se candidatar doutorandos com matrícula ativa no Programa de Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos e que já apresentaram seu exame de qualificação ou aqueles com o mesmo agendado para data anterior à viagem. A duração prevista para a bolsa é de no **máximo 7 (sete) meses**. Ressaltamos que os bolsistas do Doutorado Sanduíche deverão retornar ao Brasil com antecedência mínima de seis meses, contada da data prevista para defesa da tese.

Este edital é válido para aqueles candidatos que desejam iniciar o estágio no exterior entre **abril e julho de 2024**, sendo que o término não poderá passar de outubro de 2024. O cronograma para seleção e indicação de bolsistas é mostrado no quadro abaixo:

Prazo limite para inscrição dos candidatos e envio de documentos	17/10/2023
Resultado preliminar	20/10/2023
Prazo para pedido de reconsideração	24/10/2023
Resultado final	26/10/2023
Prazo para envio dos documentos via SEI à PR2 pelo EPQB	01/11/2023

As candidaturas devem ser encaminhadas para print@eq.ufrj.br, com cópia para epqb@eq.ufrj.br e coordenacaoepqb@eq.ufrj.br. Os mesmos endereços eletrônicos supracitados também devem ser utilizados como meios de comunicação em casos de dúvidas.

Serão selecionados até dois candidatos que entrarão em lista de espera de bolsas não utilizadas pelos programas de pós-graduação (PPG) da UFRJ. A implementação de bolsas para a lista de espera não é garantida e dependerá da liberação de bolsas não utilizadas por outros PPG's a ser divulgada posteriormente.

Os critérios para a seleção e classificação dos candidatos serão a avaliação da documentação completa e a observação dos requisitos para o doutorado sanduíche no exterior, de acordo com o Edital Capes Nº 41/2017; a excelência da instituição no exterior; a análise do projeto de pesquisa e da motivação para o estágio no exterior e a avaliação do CV Lattes e Histórico Escolar do candidato. Países não listados no Anexo 1 não estão contemplados no edital CAPES-PRINT. A comissão de seleção será constituída por docentes e um representante discente do Programa de Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos, a serem definidos posteriormente às inscrições para evitar possíveis conflitos de interesse.

Poderão se candidatar alunos de doutorado com os seguintes requisitos:

• Não ter usufruído anteriormente, no curso de doutorado, outra bolsa da CAPES de estágio de doutorando ou doutorado pleno no exterior;

• Não ultrapassar o período total do doutorado de 48 (quarenta e oito) meses, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese e, simultaneamente, para o fim da vigência da bolsa de Doutorado.

• Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou tenham o mesmo agendado para data anterior à viagem.

Os documentos necessários para realização da inscrição estão listados a seguir:

1. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data exata de início e término da permanência (que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano).
2. Histórico escolar;
3. Currículo Lattes atualizado;
4. Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
5. Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação; caso a defesa ainda não tenha sido realizada, carta do orientador informando a data da defesa e se comprometendo a apresentar a ata de defesa até 31 de janeiro de 2024;
6. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do EDITAL Nº 41/2017 CAPES/PrInt (alteração de 23/08/19).
7. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
8. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;
9. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
    • Título

• Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
• Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
• Objetivos e metas;
• Metodologia a ser empregada;
• Cronograma de atividades;
• Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
• Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
• Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
• Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
• Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
• Referências bibliográficas;
• Resultados esperados;

10. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023.

Profa. Mariana de Mattos Vieira Mello Souza
Coordenadora do Programa de Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos/UFRJ

ANEXO 1

A lista CAPES/PrInt abaixo apresenta os países com os quais as parcerias podem ser realizadas. Em verde são os países prioritários.

Países:

África do Sul | Alemanha | Angola | Argentina | Austrália | Áustria | Bélgica | Canadá | Chile | China | Colômbia | Coreia do Sul | Cuba | Dinamarca | Espanha | Estados Unidos | França | Grécia | Holanda | Índia | Indonésia | Irlanda | Itália | Japão | México | Moçambique | Noruega | Peru | Portugal | Reino Unido | Rússia | Suécia | Suíça | Uruguai